

Concorrência nº 016/2022/SENAR/MT

Processo nº: 62776/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 016/2022/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE PROJETO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL**, conforme nas unidades destinadas às construções dos Centros de Treinamento do **SENAR/MT**, conforme procedimentos da NBR 13133/2021 e as boas práticas do serviço de topografia, atendendo portanto as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado **pela Empresa Anglosat Consultoria e Georreferenciamento Eireli**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do:

Item 10 - IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela Sra. Danielly O. Dorneles, o qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **26 de julho de 2022 as 09:24**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **08/08/2022 às 08h30min** (horário Local), na Sede Temporária do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT – Rua I, nº 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, Cuiabá-MT.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

1. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/2006?

Em resposta ao questionado, informamos que **não** será concedido tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 26 de julho de 2022.

(Original Assinado)

Natanael Marques de Alcantara

Presidente da Comissão Permanente de Licitação